



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: (x) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>() Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>(x) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>() Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>() Menor Preço Global</p> <p>(x) Menor Preço por Item</p> <p>() Menor Preço Lote</p> <p>() Melhor Técnica</p> <p>() Técnica e Preço</p> <p>() Maior Lance ou Oferta</p> <p>() Não se enquadra.</p>

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR SUPORTE DE TRABALHO AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS** conforme condições e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

- 5.1** A Secretaria Municipal de Saúde justifica a contratação para aquisição de equipamentos de proteção individual-EPI, para os agentes de combate a endemias da Vigilância Ambiental, que necessitam deslocar-se diariamente em todas as ruas do município para prevenção, fiscalização de lotes urbanos conscientização comunitária para diminuir a proliferação do mosquito aedes aegypt e evitar contrair outras doenças;
- 5.2** A aquisição dos insumos descritos neste termo é de extrema importância na promoção e proteção da saúde dos agentes que realizam a aplicação de larvicidas químico e biológicos, borrifação intradomiciliar de efeito residual de inseticidas e exposição dos servidores a quaisquer outro risco evitando contato com agentes tóxicos;
- 5.3** A indicação para compra destes insumos leva-se em consideração os riscos inerentes a cada uma das atividades desenvolvidas pelo servidor que desenvolva ações de controle vetorial, para usar diariamente equipamentos limpos e adequados a suas funções.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Valor total de referência: R\$ 18.538,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e oito reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

- 9.1** A Contratada deverá fornecer os itens parcialmente, mediante solicitação e Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços) da Secretária Municipal de Saúde, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros, **com prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços).
- 9.2** Não serão aceitos pelo Departamento de Compras, produtos que não estejam licitados, bem como serão rejeitados produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade e estrutura do produto.
- 9.3** Os produtos deste processo licitatório a serem adquiridos serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; Não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por



qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.5 Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.6 Em caso de irregularidades identificadas pelo fiscal, os materiais serão rejeitados no ato da entrega, tendo a empresa contratada o prazo máximo de 5 (cinco) dias para efetuar a troca do item, responsabilizando-se com todas as despesas decorrentes da locomoção ou troca do item, sob pena de cancelamento da compra.

9.7 Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria Municipal de Saúde de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito.

9.8 A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme o cronograma estipulado pela Secretaria de Saúde e Saneamento, com prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Produtos/Serviços), emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.9 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.10 Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11 Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens e serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.12. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br

9.13. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscal de contrato da presente aquisição os servidores:

TITULAR: ADRIANA ORTIZ GUIMARÃES

SUBSTITUTO: TAYNA VACARO.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

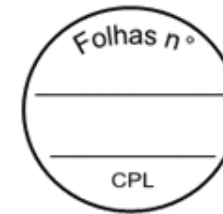
Sorriso – MT, 31 de Outubro de 2019.

LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretario Municipal de Saúde e Saneamento



ANEXO I:

ITEM	COD TCE	QUANTITATIVO/DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	00018075	BOTINA DE PROTEÇÃO - BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO VULCANIZADA COR PRETA, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, SEM BICO DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO OU SIMILAR, COM C.A, TAMANHOS 35 AO 45.	PAR	100	R\$ 46,17	R\$ 4.617,00
2	153817-9	PESCA LARVAS - CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO COM PULSADA EM NYLON, NAS DIMENSÕES CABO DE 30 CM, PULSADA DE 10 CM DIÂMETROX 10CM DE PROFUNDIDADE, PARA LARVAS DA DENGUE.	UND	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
3	00033365	BOLSA - EM LONA 600 FACE INTERNA RESINADA NA CRUA, TIPO MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, PARTE DIANTEIRA E TRASEIRA A PARTIR DE: 30CM LARG. X 45CM ALT., COM CANTOS ARREDONDADOS NA PARTE SUPERIOR, E PARTE TRASEIRA REFORCADA, ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8 MM DE ESPESSURA, FOLE A PARTIR DE:(LATERAL DA MOCHILA) 12 CM DE LARG., BORDA SUPERIOR,DUAS ALCAS DE OMBRO A PARTIR DE: 22CM COMP. X 5 CM LARG., COM ENCHIMENTO DE ISOMANTA DE NO MIN. 8MM DE ESPESSURA E REVESTIDAS COM MESMO TECIDO DO CORPO DA BOLSA, REGULADOR DE ALCA: COSTURADOS NAS EXTREMIDADES DAS ALCAS COM TRES VIAS DE PASSAGEM DE NO MIN. 2,5CM DE LARG. NA PARTE INTERNA E 3CM DE LARG. NA PARTE EXTERNA COM COMPOSICAO 100 % POLIETILENO, DISPONIBILIZAR A IMAGEM JA DIAGRAMADA COM LOGO DO SOLICITANTE QUE DEVE SER APLICADO NA PECA POR SILKSCREEN, NA PARTE FRONTAL DA MOCHILA	UND	100	R\$ 117,91	R\$ 11.791,00
						R\$ 18.538,00



ANEXO II:

DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos contábeis financeiros Nº 357/2019, específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.304.006.2120	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339030	671